

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h, reuniram-se por videoconferência a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi, a PROMOTORA DE JUSTIÇA Vanessa Katz, a SECRETÁRIA DE SAÚDE Sra. Fabíola Heck, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Sebastião Médici, a ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anderson Garcia, a CHEFE DA EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sra Elisabeth Cavalcanti Wildberger, para tratar de assuntos referentes às medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis (PA nº 1.30.007.000052/2020-83).

Iniciada a reunião, o Procurador do Município informou que o Município vem trabalhando na elaboração do Plano Municipal de Vacinação, o qual tem previsão de conclusão em breve.

Questionados acerca das recentes notícias que dão conta do iminente colapso na rede de saúde em razão do elevado aumento de números de casos, os representantes da SMS informaram que estão buscando a ampliação de leitos junto à rede privada, havendo previsão de liberação de 5 leitos no SMH e outros 10 no HAC, o quais, no entanto, dependem de alta dos pacientes atualmente ocupantes.

Os representantes da SMS informaram que a matriz atualmente apresenta risco moderado, contudo ressaltam a necessidade da população evitar aglomerações e manter as regras de distanciamento social.

Pelo MP foi reforçada a necessidade de adoção de medidas técnicas pela SMS a fim de procurar diminuir a velocidade de contágio e o número de casos, tendo em vista que os dados dos últimos dias apontam para a lotação da rede SUS, tal qual vem sendo relatado pela rede privada. Acerca desse ponto a SMS informou que não há definição de medidas restritivas a serem adotadas, dependendo de articulação entre a Secretaria e o Gabinete do Prefeito.

O MP questionou os dados publicados no painel de monitoramento COVID-19 mantido no *site* da Prefeitura, visto que não vem sendo lançada a real taxa de ocupação de leitos.

Ademais, alertou que a matriz de risco está sendo calculada com base em dados que podem não ser fidedignos em virtude da demora na divulgação dos resultados dos testes pelo LACEN, o que faz com que o número de novos casos não reflita a realidade. Do mesmo modo, o MP ressaltou que o número de 78 leitos atualmente contabilizado no painel também apresenta irregularidade, visto que não devem ser computados como de UTI os leitos das UPAs e PSLs, bem como os 3 leitos intermediários do HMNSE. Ainda mais grave, ao que parece estão sendo contabilizados 7 leitos do HNSA que não estão liberados para uso, havendo ainda dúvida se os leitos do HAC estão sendo contabilizados de maneira correta. Assim, excluídos tais leitos, a taxa de ocupação supera, em muito, a atualmente divulgada. Note-se que, ainda se considerados os leitos das UPAs e PSLs e os leitos intermediários, ontem no fim do dia e hoje pela manhã, havia 100% de ocupação. Foi lembrada, ainda, a noticiada lotação do sistema privado.

Questionados, os representantes da SMS informaram que os leitos da UPA Vermelha e as UPAs não possuíam médico intensivista e, caso haja colapso na taxa de ocupação, ressaltou que os pacientes poderão ser inseridos na fila do Estado/RJ. A SMS acrescentou, ainda, que o MS credenciou os leitos de UTI de COVID de forma específica, diversa dos leitos de UTI geral. Esclareceu que a SES vistoriou, no mês de novembro, os hospitais públicos e privados do Município e recentemente emitiu a Resolução SES nº 2192, 03.12.2020, ora apresentada.

Questionada, a SMS informou que no momento o HNSA possui 30 leitos de UTI disponíveis, ressaltando que os demais leitos possuem equipe, porém estão aguardando a chegada de bombas infusoras. Acerca do HCC, informaram que foram habilitados 07 leitos pela SMS, contudo ainda não foram ofertados pelo nosocômio à regulação.

Indagados, os representantes da SMS informaram que hoje, às 8h da manhã, havia sete pacientes na fila de internação COVID, bem como que está sendo avaliada a reformulação das informações do Painel COVID uma vez que o mesmo é baseado no Plano de Contingência do Município, de forma que aparecem o total dos leitos pactuados, não necessariamente os existentes e disponíveis para internação.

Por oportuno, o MP lembrou ainda que, no dia 09 de dezembro do corrente ano, não houve divulgação do boletim diário nas redes sociais e página do Município, conforme informado pela própria prefeitura e pelo Prefeito em suas redes sociais, isso exatamente no dia em que, ainda segundo a própria publicação, haveria um “remanejamento e demais negociações desses leitos”.

Diante de tais falhas na observância do princípio constitucional da transparência, foi RECOMENDADO pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito, a quem deverá ser dada ciência integral desta

ata, que promovam a divulgação diária do boletim epidemiológico e da taxa de ocupação de leitos do Sistema Único de Saúde, por meio das redes sociais e página institucional, na rede mundial de computadores, sem interrupções e com dados fidedignos, calculando a taxa de ocupação a partir de dados referentes aos leitos efetivamente disponíveis para o SUS.

Pelo MP também foi apontada a necessidade de imediata adequação do atendimento nas tendas, diante do aumento do número de casos e relatos dos últimos dias, referentes a inúmeros pacientes aguardando atendimento, por muitas horas, havendo casos em que a espera chegou a 12 horas.

Nesse ponto, a SMS esclareceu que estuda a utilização das UBS para atendimento de pacientes com síndrome gripal leve, não havendo definição ainda de quais unidades seriam responsáveis por esse atendimento e horário de funcionamento. Informou, também, que os enfermeiros já realizam atendimento de enfermagem nas tendas, fornecendo, inclusive, medicamentos que não necessitam de prescrição médica.

Os representantes da SMS informaram que foi discutida a sugestão de transferência da tenda da UPA Centro para o HMNSE. Contudo, salientaram que o nosocômio não possui emergência e, desse modo, no caso de ser descartada a contaminação por COVID, o paciente seria referenciado para a emergência da UPA Centro, de modo que optaram em manter a tenda no mesmo lugar.

A SMS informou que vem estudando a possibilidade da UPA Centro se tornar referência para COVID, contudo como a unidade já é referência para animais peçonhentos, a questão segue sem definição.

Após discussões, a reunião foi interrompida a fim de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reúna maiores dados e apresente ao MINISTÉRIO PÚBLICO, até **às 18:00h do dia de hoje (16.12.2020)**, informações acerca:

1. do plano de expansão dos leitos de UTI;
2. da adequação do atendimento nas tendas e ampliação do primeiro atendimento;
3. das medidas restritivas a serem adotadas a fim de evitar aglomerações e desacelerar o contágio da COVID;

4. da efetiva correção do painel COVID-19, de modo a retratar a real taxa de ocupação dos leitos.

Nada mais havendo, eu, Pedro Paulo Ferreira Filho, matrícula 283576, lavrei esta ata.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

assinatura dispensada
ANDERSON MORAIS GARCIA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

assinatura dispensada
SEBASTIÃO MÉDICI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

assinatura dispensada
CARLA KLING
SMS

assinatura dispensada
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SMS

VANESSA KATZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA

assinatura dispensada
FABÍOLA HECK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

assinatura dispensada
FÁTIMA CRISTINA PERIQUITO COELHO
SMS

assinatura dispensada
DENISE KRONEMBERG
SMS